



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 137, 19 DE AGOSTO DE 2015

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2015 A 2018 DOS RECURSOS FINANCEIROS NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ LAGOS SÃO JOÃO.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI, da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- a Resolução CBH LSJ nº 59, de 09 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Plurianual, para o período de 2015 a 2018, do Comitê das Bacias Hidrográficas das lagoas de Araruama, Saquarema, e dos rios São João e Una no valor de R\$ 9.263.457,47 (nove milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) com recursos da subconta FUNDRHI, para as seguintes ações:

- I- R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil) para: **Monitoramento dos corpos hídricos;**
- II- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para: **Monitoramento estatístico pesqueiro das Lagoas de Araruama e Saquarema;**
- III- R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para: **recuperação de matas ciliares;**
- IV- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para: **atividades de educação ambiental;**
- V- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para: **ações de diretoria e fortalecimento dos membros dos comitês;**
- VI- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para: **ações emergenciais;**
- VII- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para: **ordenamento dos usos múltiplos na Lagoa de Araruama;**
- VIII- R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para: **enquadramento do rio São João;**
- IX- R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para: **avaliação ambiental da Lagoa de Saquarema e entorno;**
- X- R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para: **limpeza do leito do rio Una;**
- XI- R\$ 3.688.554,59 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para: **investimento em saneamento;**
- XII- R\$ 1.277.299,25 (hum milhão, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) para: **custeio da entidade delegatária;**
- XIII- R\$ 310.603,63 (trezentos e dez mil, seiscentos e três reais e sessenta e três centavos) para: **ações de comunicação social.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2015

Décio Tubbs Filho